

**MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E
COMÉRCIO EXTERIOR - MDIC**

**INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, NORMALIZAÇÃO E
QUALIDADE INDUSTRIAL - INMETRO**

Portaria INMETRO/DIMEL/Nº 180, de 06 de outubro de 2004.

O Diretor de Metrologia Legal do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - INMETRO, no exercício da delegação de competência outorgada pelo Senhor Presidente do INMETRO, através da Portaria n.º 257, de 12/11/1991, conferindo-lhe as atribuições dispostas no item 4.1, alínea "g" da Regulamentação Metrológica aprovada pela Resolução n.º 11, de 12 de outubro de 1988, do CONMETRO,

Considerando os elementos constantes do Processo n.º 52600 004660/04,

Considerando ainda que a modificação solicitada pela empresa ÁCTIA DO BRASIL, não altera as características metrológicas do modelo 028/2.24.2.0, marca ÁCTIA, aprovado pela Portaria INMETRO/DIMEL n.º 028 de 04 de março de 2004, resolve:

Art. 1º - Autorizar, em caráter opcional, a modificação para utilização do modelo 028/2.24.2.0 na versão para um (1) motorista, com a exclusão do botão de seleção do segundo motorista e a inibição do funcionamento da placa separadora do segundo motorista, passando a denominar-se nesta apresentação, como 028/1.24.2.0.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

ROBERTO LUIZ DE LIMA GUIMARÃES

Diretor de Metrologia Legal